

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL CEE N° 009/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE INTEGRANTES PARA O GRUPO DE DANÇA TRADICIONALISTA  
DO IFC – CAMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para ingresso no Grupo de Dança  
Tradicionalista do IFC Campus Videira.

A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos do IFC – Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais,, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, para ingresso no Grupo de Dança Tradicionalista CTG Herdeiros do Pago do IFC – Campus Videira.

**1. Do Calendário**

DATAS	EVENTO
19/02	Divulgação do Edital
19 a 28/02	Período de inscrições
07/03	Divulgação da lista com os candidatos selecionados
13/03	Início dos ensaios

**2. Dos Objetivos e Vagas**

2.1 O Grupo de Dança Tradicionalista do IFC – Campus Videira, tem por objetivo, a formação de participantes com a finalidade de participação em eventos internos e externos direcionados para a dança tradicionalista gaúcha.

2.2 Os ensaios acontecerão uma vez por semana, no seguinte horário:

- **Quintas-feiras: das 17h30 às 20h30 (aproximadamente)**

2.3 O número de integrantes é de no mínimo 5 e no máximo 15 casais.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual. Os casais serão formados no decorrer dos ensaios.

**3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1 Aluno do IFC Campus Videira:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

---

- não ter medida disciplinar em cumprimento ou a cumprir (APRESENTAR NEGATIVA DA SISAE);

- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;
- ter conhecimento mínimo em danças de salão gaúchas.

**3.2 Aluno Externo ao IFC Campus Videira:**

- estar matriculado em instituições de ensino;
- ter conhecimento das regras disciplinares do campus;
- ter conhecimento mínimo em danças de salão gaúchas.

**4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As inscrições e a participação no grupo são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas via Google Forms por meio do link [Formulário de Inscrição](#).

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **19 a 28 de Fevereiro de 2025**, das 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h45min.

4.3 O candidato deverá apresentar cópia do RG e CPF no ato da inscrição e Parecer Disciplinar Negativo.

4.4 Candidatos menores de 18 anos, pais ou responsável legal deverão assinar a ficha de inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

**5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos aprovados na prova prática seja superior ao do número de vagas poderá ser feita seleção considerando os seguintes critérios:

- 1º – Ter participado do Grupo no ano de 2024;
- 2º – Ter disponibilidade para participar de ensaios no período noturno e viagens eventuais;
- 3º – Alunos com menor tempo de matrícula no IFC – Campus Videira;
- 4º – Conhecimento prático de danças de salão (poderá ser aplicado prova prática conforme número de inscritos).

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia **04 de Março de 2025, a partir das 17 horas**, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br) e mural em frente a Coordenação de Estágios e Extensão.

**5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA**

---

**6. Das Disposições Gerais e Finais**

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.2 O candidato deverá ter disponibilidade para participação em apresentações, viagens e eventos, quando necessário, tendo ciência que estes poderão ocorrer em finais de semana ou feriados.**

**6.3 Para o aluno representar a instituições em eventos artísticos e culturais, não poderá ter mais que três notas abaixo de 5,0 (cinco) no trimestre anterior, não poderá ter frequência inferior a 75% das aulas em nem ter medida disciplina a cumprir ou em cumprimento.**

**6.4 Alunos que faltarem mais que 4 vezes nos ensaios e convocações serão desligados automaticamente do projeto.**

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br) aba Estágios/Extensão.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Publique-se.

Videira, 19 de Fevereiro de 2025.

**ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**  
**Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos**  
**IFC – Campus Videira**